

Rua General Firmino Miguel, Torre 2, n.º 3, 2.º A
1600-100 Lisboa
Telf. +351 213 510 690
NIF 502 440 068
apormed@apormed.pt

Exmo. Senhor Presidente da
Comissão de Orçamento e Finanças
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-048 Lisboa

N/Ref. AP-038/2022

Lisboa, 18 de outubro de 2022

Assunto: Pedido de Audiência | Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023 | Contribuição Extraordinária sobre a Indústria de Dispositivos Médicos do SNS

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Dr. Filipe Neto Brandão

A Associação Portuguesa das Empresas de Dispositivos Médicos (APORMED) vem por este meio dar nota a V. Exa. da insatisfação pelo facto de a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023, manter a Contribuição Extraordinária sobre a indústria de dispositivos médicos do Serviço Nacional de Saúde (Artigo 185º da Proposta de Lei nº38/XV/1.ª).

Desde o início da implementação desta medida que a APORMED a considerou injusta, desnecessária, ilegal e muito nefasta para as empresas que operam no setor dos dispositivos médicos e com impacto para os utentes do SNS.

Consideramos este imposto extremamente injusto porque continua a afetar um setor que muito tem contribuído para sustentabilidade diária do SNS, seja através da prestação de um conjunto de serviços essenciais aos hospitais e não debitados pelas empresas, seja através da continuidade do fornecimento regular num contexto de elevados atrasos com que os hospitais públicos pagam às empresas.

É também injusto porque as empresas evidenciaram uma enorme resiliência e tiveram um papel crucial no combate à pandemia da COVID-19. Quando o Estado Português e o Ministério da Saúde mais precisaram, as empresas fizeram um enorme esforço e não deixaram faltar dispositivos médicos para tratar os cidadãos portugueses, fossem ventiladores, seringas específicas para a vacinação contra a COVID-19, equipamentos de proteção individual, entre outros.

Consideramos também esta contribuição extremamente injusta porque não existe em qualquer outro país europeu, colocando desta forma as empresas que operam no mercado português em desigualdade com os seus concorrentes europeus.

Acresce que, no plano económico, a manutenção da contribuição extraordinária constitui uma penalização injusta sobre empresas que, para terem acesso ao mercado público hospitalar, estão sujeitas aos critérios económicos definidos pelos hospitais aquando da definição do preço base e aos efeitos da concorrência, aspetos que têm promovido ao longo dos anos uma redução do preço dos dispositivos médicos e das margens de comercialização dos mesmos.

Do ponto de vista jurídico, a APORMED defende que esta medida está ferida de várias ilegalidades. Uma delas tem a ver com graves violações da lei da concorrência já que o mesmo dispositivo é taxado de forma diferente consoante o perfil de cada empresa, mas também dependendo se a faturação de uma mesma empresa é feita a uma entidade do SNS ou a um hospital privado. Os fundamentos das ilegalidades estão devidamente plasmados nas ações judiciais que a APORMED, na defesa dos interesses legítimos dos seus associados, intentou nos tribunais. Gostaríamos ainda de enfatizar que esta contribuição dita “extraordinária” corre o sério risco de passar a ser “ordinária”, sendo este outro aspeto relevante de ilegalidade.

A isto acresce que o Estado Português nunca justificou adequadamente os pressupostos inerentes à criação da contribuição extraordinária, nem aos critérios que presidem à mesma, situação que se mantém relativamente à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023, o que consubstancia que esta contribuição não passa de uma mera receita fiscal adicional e infundada a que, infelizmente, o Estado Português já se parece ter habituado.

A manutenção desta contribuição desde o ano de 2020, tem-se revelado muito nefasta para as empresas associadas da APORMED e para todas as empresas que operam neste setor. Um dos principais efeitos tem sido a diminuição drástica do quadro de pessoal através do despedimento de muito trabalhadores, maioritariamente qualificados, que ficam no desemprego. Um outro

aspeto também a ter em conta é o desinvestimento nas estruturas portuguesas devido aos elevados custos de contexto e à alta carga fiscal que esta contribuição veio agravar.

Ao nível dos hospitais do SNS, o maior impacto verifica-se na descontinuação de dispositivos médicos, nomeadamente os que não conseguem acomodar nas suas margens de comercialização o efeito deste imposto. Esta situação tem, infelizmente, um impacto negativo no acesso a estas tecnologias médicas por parte dos utentes do SNS.

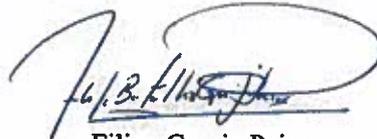
Por último, mas não menos importante, no atual contexto de inflação elevada, a APORMED defendeu a revogação desta contribuição extraordinária como forma de mitigação, em virtude de as empresas deste setor não terem possibilidade de refletir os aumentos dos custos de produção e de distribuição às entidades públicas.

Face ao exposto, a APORMED apela à melhor atenção de V. Exa., no sentido de sensibilizar os seus colegas da Comissão de Orçamento e Finanças para que esta medida seja atempadamente retirada da proposta do Orçamento do Estado para 2023.

A APORMED permanece à inteira disposição de V. Exa. para qualquer esclarecimento que possa considerar conveniente a respeito desta matéria e aproveitamos esta oportunidade para **solicitarmos uma audiência com a Comissão de Orçamento e Finanças presidida por V. Exa..**

Sem outro assunto, de momento, apresentamos a V. Exa. os nossos mais cordiais cumprimentos,

Pela APORMED,



Filipe Granjo Paias

(Presidente da Direção)

